



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA**

**PROJETO JUIZADO ITINERANTE**

**Dr. Francisco Gurgel Holanda – Juiz Coordenador das Varas da Infância e da  
Juventude**

**Dra. Francisca Helena Rocha-Assistente Social do Juizado da Infância e da  
Juventude**

**ABRIL / 2006**

## APRESENTAÇÃO

Este projeto visa divulgar e descentralizar informações pertinentes a procedimentos jurídicos relacionados com a adoção, a guarda e a tutela. Pretende, para atingir tal objetivo, levar a Justiça da Infância e da Juventude a diversos bairros da capital cearense; principalmente aos constituídos de um contingente populacional mais amplo e carente, para ministrar um serviço que permita esclarecer as pessoas sobre situações específicas suas e relativas à adoção, e legalizar as “adoções de fato”, ou seja, aquelas que, sem respaldo jurídico, traduzem, entre o menor e quem o cria, uma relação interfamiliar não parental.

## JUSTIFICATIVA

O Poder Judiciário, por intermédio dos Juízes da Infância e da Juventude, de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente (Lei No. 8069 de 13/07/90), desenvolve um papel de significativa importância na sociedade cearense. Em especial, na condição de órgão responsável em proceder a análise e julgamento dos pedidos de adoção.

O projeto surgiu a partir da demanda identificada pelos assistentes sociais, psicólogos e pedagogos do setor de Adoção e Manutenção de Vínculo do Juizado da Infância e da Juventude, referente, ela, a um significativo número de famílias que, após atendidas no juízo e desejando, com isso, regularizar adoções de fato, não mais se deram ao retorno para a conclusão do atendimento. Também, porque verificado que, sem nem vir ao juízo, há, na Comarca, essas situações perduradas e escondidas em face do apego a mitos, tais como: o temor de que o infante possa vir a ser retirado do seio da família em que inserido e, depois, abrigado em uma instituição pública; falta de conhecimento sobre as implicações sócio jurídicas resultantes da não legalização da adoção, guarda e tutela fáticas.

Como consequência dessa incúria, técnicos e juizes se deparam cotidianamente com situações de angústia e pressa dessas famílias/interessado na busca de regularizar tais casos de crianças e/ou adolescentes logo que estes, por exemplo, atingem a idade escolar, quando precisam de um atendimento hospitalar de emergência, sem qualquer condição de acesso ao mesmo, ante a inexistência de documento de identificação ou, ainda, pelo fato de o infante/adolescente ter sido registrado em nome dos pais biológicos que não estão, ao real, com a guarda do filho. Muitas vezes, o início do procedimento jurídico é feito após o falecimento daquele que cria o menor, implicando, isto, no impedimento de adoção do filho adotivo, por parte do falecido. E ainda existe a hipótese em que as crianças e adolescentes, por opção própria, exigem, no registro civil, os nomes das pessoas que têm como seus pais.

Acontece, que tais situações, antes descritas, sempre levam os postulantes a requerer, em juízo, sob uma urgência para a solução do pedido; sob pena de terem sérios prejuízos, tais como: a perda de vaga na rede pública escolar, a autonomia para tomarem decisões de interesse da saúde do menor e, até mesmo, o que diz respeito à emissão de atestado de óbito por morte deste, quando necessário.

Percebe-se que as justificativas mais usuais de interessados, quando demoram para agilizar o pedido de adoção, são concebidas na mais completa desinformação do verdadeiro papel do Juizado da Infância e Juventude no que se refere à temática da adoção. Acrescenta-se o receio infundado de que a Justiça possa vir a retirar o infante/adolescente do seio da família, ainda que, como ocorre, em sua grande maioria, o menor encontre-se em situação de bem-estar, para colocá-lo em abrigo institucional. Um outro mito existente diz respeito à apresentação pessoal da mãe biológica de crianças destinadas a adoções consentidas, perante membros da equipe técnica do Juizado, temendo que tal fato dificulte o andamento do processo ou que a postura técnica, apresentada pela equipe, seja de censura ou de encaminhamento das crianças à família de origem. Para contornar, esses receios, inúmeras são as situações que são descritas nas petições iniciais de processos de adoção, relatando tratar-se de crianças expostas na residência dos postulantes; além de outras.

Ao serem, estes, devidamente esclarecidos e orientados acerca do procedimento, sobre a boa implicação jurídica da informação prestada e sobre o nível de segurança para os interessados, se diante de caso de adoção com expressa anuência dos pais biológicos, caso conhecidos, ou de retro qualquer, eles, posteriormente, comparecem ao Juizado.

Isso sentido, foi elaborado pelo Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, o Projeto "Juizado Itinerante"; uma experiência pioneira, em solo nacional, objetivando desconstruir mitos e preconceitos acerca da adoção, favorecendo a legalização de um número significativo de adoções, guardas e tutelas só fáticas, beneficiando, assim, muitas crianças e adolescentes que vivem com pessoas, em situação irregular, tornando fácil e estimulante o acesso a esse serviço do Poder Judiciário de Fortaleza.

Diante disso e de mais que, em igual, poderia ser posto, percebe-se a importância da execução do referido projeto, na medida em que dá relevância e maior dimensão ao trabalho desenvolvido pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará, via Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza.

## **OBJETIVOS**

- . Facilitar o acesso da população aos meios legítimos de regularização de adoção, guarda e tutela;
- . Divulgar e descentralizar informações e procedimentos jurídicos relacionados à adoção, guarda e tutela;
- . Implantar um serviço de orientação e esclarecimento à população de Fortaleza, principalmente, aos residentes em bairros periféricos da cidade, com assuntos pertinentes à adoção, guarda e tutela.

## **PÚBLICO ALVO**

- a) Pais adotivos, no modo fático;
- b) Crianças / adolescentes criados como filhos, mas em situação jurídica indefinida.

## **POPULAÇÃO ABRANGIDA**

Durante o período de execução do Projeto (outubro/05 e março/06) foram beneficiadas as famílias residentes nos bairros localizados nas regionais administrativas I e II do município de Fortaleza, pretendendo-se atingir as demais regionais existentes.

## **PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO**

Junho de 2005 à março de 2006.

## ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO

A operacionalização do projeto acontece através de parceria com as entidades governamentais e não governamentais que prestam serviços à população residente na comarca de Fortaleza.

A forma de execução utilizada é constituída, inicialmente, de reuniões com os representantes envolvidos, onde são expostos os objetivos do projeto e solicitado o apoio institucional para a divulgação do mesmo junto à mídia e comunidade local, bem como, a identificação dos possíveis casos de adoção, guarda ou tutela fática e outros passíveis de execução do projeto, na área geográfica beneficiada em cada período de realização do evento.

A partir da definição dos parceiros de cada evento, várias reuniões de divulgação e capacitação de agentes repassadores de informações em cada comunidade são realizadas nos bairros circunvizinhos ao local de execução do evento. Vale ressaltar que todo esse cronograma acontece durante um período de, aproximadamente, dois meses antecedentes à data de execução do projeto.

Os eventos são sempre agendados para os dias de domingo, de forma a contemplar o maior número de pessoas. A escolha do equipamento sede de cada área é efetuada de forma a atender as necessidades de instalação dos serviços ofertados, tais como, salas de audiência, secretarias de varas, setor jurídico, cartório de registro civil e pátio externo que possibilite o acesso da unidade móvel da defensoria pública. Na data e local, previamente determinado e divulgado, desloca-se o Juizado da Infância e da Juventude com todo o seu instrumental técnico e material.

A experiência inaugural do projeto aconteceu em território da Regional I, uma das seis unidades administrativas da capital cearense, que engloba 20 bairros. Isso porque, após levantamento realizado no Juizado da Infância e da Juventude, constatou-se ser a região com o maior número de solicitação de regularização das aludidas situações, cujos processos, todavia, para todas elas, foram iniciados, mas não concluídos ante a ausência de documentos exigidos, prometidos e não trazidos pelo suplicante, e a dificuldade financeira, noutra parte, do interessado para se deslocar até o dito Juízo.

O segundo evento de execução do projeto aconteceu em um bairro da regional II e deverá ser seguido um cronograma de execução itinerante, até que se consiga beneficiar todas as regionais da capital cearense. Vale ressaltar que as regionais que concentram um contingente populacional muito grande deverão ser contempladas com mais de um evento. Após percorrer todas as seis divisões administrativas o projeto deverá retornar a regional inicial e assim continuamente.

## **PARCEIROS DO PROJETO JUIZADO ITINERANTE**

1. Conselhos Tutelares
2. Defensoria Pública.
3. Entidades Comunitárias dos Bairros das SERs I e II
4. Faculdade 7 de Setembro - FA7
5. Faculdade Farias Brito - FFB
6. Faculdade Integrada Cearense - FIC
7. Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCÍ
8. Grupo de Estudos e Apoio à Adoção – LAÇOS DE AMOR
9. Polícia Militar do Ceará - PMC
10. Secretaria de Ação Social do Estado do Ceará - SAS
11. Secretaria de Educação e Ação Social do Município de Fortaleza - SEDAS
12. Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC
13. Pastoral da Criança

## RESULTADOS DA EXPERIÊNCIA

O projeto contou com o irrestrito apoio dos Des. Fco. da Rocha Victor e Fernando Luiz Ximenes Rocha, respectivamente, Presidente e vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Foi feliz com as parcerias de entidades governamentais e não-governamentais e com a ação elaborativa e mobilizadora de assistentes sociais, psicólogos e estagiários de Serviço Social do Juizado da Infância e da Juventude, consumindo três meses que antecederam a execução de sua primeira etapa. Foram realizadas 72 reuniões nos bairros das regionais que sediaram o evento, divulgando-se o projeto, seus objetivos e capacitando lideranças comunitárias, grupos de jovens, diretores e pais de alunos de escolas públicas para atuarem como agentes repassadores das informações necessárias para a execução do mesmo. Em todos esses momentos, foi reforçada a necessidade de se desmistificarem as fantasias relacionadas com a adoção .

O evento, primeiro, do projeto aconteceu no dia 09.10.2005, na Escola Estadual Liceu Vila Velha, bairro Barra do Ceará, Regional I, no horário de 8:00 às 17:00 h. Em apenas esse dia, foram, a processo, quarenta(40) adoções; vinte e oito(28) concluídas e doze(12) para instrução posterior (pendentes). O segundo evento realizou-se na data de 26.03.2006, na Escola Municipal Prof. Álvaro Costa, bairro Mucuripe, um dos 24 bairros Regional II, no mesmo horário do anterior, tendo ido a processo dezoito(18) adoções; quinze(15) concluídas e três(03) apenas iniciadas. As adoções concluídas são as em que os pais biológicos, os adotantes e os adotandos acima de 12 anos de idade, estando presentes, expressaram diante das autoridades, em audiência, o consentimento ao pleito requerido. As pendentes de solução ou simplesmente iniciadas são as adoções que não se completaram haja vista a ausência de pessoa de indispensável comparecimento e, ainda, a falta de documento obrigatório ao processo.

As pessoas que procuraram o Projeto, após o recebimento de senhas numéricas, foram recepcionadas pelos profissionais da equipe técnica interdisciplinar da Adoção e Manutenção de Vínculo (Assistentes Sociais, Psicólogos e estagiárias de Serviço Social), professores e estagiários do curso de direito da Faculdade Farias Brito e técnicos da FUNCI, órgão municipal que atua nas comunidades locais. Após tomar conhecimento de cada demanda, procedia-se o encaminhamento devido: Setor Jurídico, Defensoria Pública,

Cadastro de Habilitação de Adotantes ou Cartório de Registro Civil. Em seguida, de acordo com o caso, os postulantes dirigiam-se à sala de audiências. Depois à secretaria da 1ª ou 2ª vara da Infância e da Juventude, onde, quando recomendado a isto, o(s) interessado(s) recebia(m) o mandado de inscrição do novo registro civil para o adotando. Por último, ao cartório, para o registro definitivo.

Todos os setores acima descritos contaram com o apoio dos Agentes de Proteção da Infância e da Juventude, Policiais Militares e membros do grupo de jovens das comunidades e funcionários do Juizado da Infância e da Juventude, os quais prestaram assistência na organização e na acomodação dos presentes, principalmente aos que se faziam acompanhar de crianças e idosos.

Na primeira experiência, no período matutino, o atendimento foi mais lento, em função da instalação de equipamentos eletrônicos e da organização do material de expediente, não possível na véspera, resultando acúmulo de pessoas como forçosamente já esperado. A partir das 10h, o fluxo de atendimento de todos os setores aconteceu de forma rápida e objetiva. Já no segundo evento o cronograma de atividades da escola sede permitiu a instalação de todo o material necessário ao funcionamento do projeto desde o dia anterior, o que facilitou consideravelmente a organização e agilização do início das atividades e obedecendo, portanto, o horário anunciado. A infra-estrutura das escolas permitiu uma condição de trabalho satisfatória; tanto aos setores de serviços quanto à acomodação e permanência dos populares.

A unidade móvel da Defensoria Pública ficou localizada no pátio externo das duas escolas e as pessoas aguardavam o atendimento em um local confortável, sendo acompanhadas por organizadores do evento, à medida que chegava o momento do atendimento, conforme a senha recebida previamente.

Os trabalhos foram encerrados por volta das 17h, uma vez atendidos todos os pleitos requisitados. Vale lembrar que, mesmo não fosse pertinente ao atendimento disponibilizado, todo interesse externado foi ouvido, e orientado, o interessado, a ir, posteriormente, ao órgão competente para atendê-lo.

Expressões claras de emoção e de contentamento pelas pessoas beneficiadas foi o ponto marcante da ação. Os magistrados envolvidos, os demais servidores do Juizado da Infância e os representantes dos órgãos parceiros do projeto, sentiram-se compensados

diante da condição de cidadania propiciada às famílias presentes, solicitando a continuidade do trabalho realizados nessa duas oportunidades.

Foram realizados ao todo, ademais, 10 cadastros de pessoas interessadas em adotar crianças institucionalizadas, 56 registros de nascimento, 127 atendimentos na Defensoria Pública-móvel, totalizando 298 atendimentos concretizados.

Nota-se, diante desses esforços e resultados, a importância da continuidade do projeto face o alcance social atingido, o nível de contentamento das pessoas beneficiadas e a conseqüente repercussão da originalidade e da eficácia das ações realizadas perante a comunidade e a mídia local e nacional. O Projeto, pois, deve reproduzir suas ações e para se realçar o êxito das duas experiências inaugurais; indo, ele, a cada três meses, a uma regional diferente. Vale ressaltar que Fortaleza é subdividida em 06 regionais administrativas, abrangendo cada uma delas uma área geográfica em torno de que vinte(20) a trinta (30 ) bairros da cidade. A regional II, por tratar-se de uma extensão territorial e populacional muito grande deverá ainda ser beneficiada na terceira etapa do projeto, desta feita atendendo os bairros mais distantes do raio de abrangência do Juizado Itinerante

**ESTATÍSTICA DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NO PROJETO JUIZADO  
ITINERANTE**

<b>SETOR</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>Cadastro de Habilitação p/ criança</b>	<b>10</b>
<b>Declaração de Criança Exposta para Instrução de Processo de Adoção</b>	<b>7</b>
<b>Alvará de Registro de Nascimento</b>	<b>1</b>
<b>Assento de Nascimento</b>	<b>56</b>
<b>Defensoria Pública</b>	<b>Guarda Judicial – 28</b> <b>Tutela Judicial – 21</b> <b>Adoção – 20</b> <b>Reconhecimento de Paternidade – 06</b> <b>Orientação Jurídica – 45</b> <b>Total – 120</b>
<b>Adoções - 1º Vara</b>	<b>Proc. de adoções concluídos – 21</b> <b>Proc. de adoções iniciadas - 05</b>
<b>Adoções - 2º Vara</b>	<b>Proc. de adoções concluídos – 23</b> <b>Proc. de adoções iniciadas - 04</b>
<b>Orientações Gerais</b>	<b>52</b>
<b>TOTAL DE ATENDIMENTOS</b>	<b>298</b>

**RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros necessários, até o momento, foram supridos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, referente à alimentação dos servidores com atuação na data de execução do projeto e material gráfico de divulgação.

## RECURSOS HUMANOS

Juízes, Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Advogados, Assistentes Sociais, Psicólogos, Pedagogos, estagiários de Direito e de Serviço Social, auxiliares e técnicos de administração.

## EQUIPAMENTOS

- Computadores
- Impressoras
- Mesas
- Cadeiras
- Material de Escritório
- Unidade Móvel da Defensoria Pública
- Xerox

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

<b>Período</b>	<b>Atividades</b>
Junho/2005.	Elaboração e Planejamento do Projeto.
Julho à Setembro/2005.	Reuniões de Apresentação, Divulgação e Mobilização do Projeto.
Outubro/2005.	Execução do Projeto Piloto.
Dezembro/2005 à Março/2006	Planejamento, Mobilização e Divulgação do 2º Evento do Projeto.
Março/2006.	Execução do 2º Evento do Projeto.
Abril e Maio/2006	Planejamento, Mobilização e Divulgação do 3º Evento do Projeto.
Junho/2006	Execução do 3º Evento do Projeto.
Agosto e Setembro/2006	Planejamento, Mobilização e Divulgação do 4º Evento do Projeto.
Outubro/2006	Execução do 4º Evento do Projeto.

## BIBLIOGRAFIA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023.  
Informação e documentação: referências – elaboração. Rio de Janeiro:ABNT, 2000.

ADOÇÃO GUIA PRÁTICO DE INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES. Fortaleza: Juizado da Infância e da Juventude, maio.2005.

CEZAR, C. Z. *Refletindo a Adoção*. São Paulo: Associação Beneficente Monte Refúgio, 1998.

ESTATUDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE . Brasília: CONANDA., 2004.

FILHO, L. S. *Adoção – Origem, Segredo, Revelação*. Recife: Bagaço, 1999.

SANTOS, L. Uma família para uma Criança. *Mulheres que entregam seus filhos para a adoção*. Terra dos Homens, São Paulo, ano 1, n.9, out. 1998